



## LEI Nº 6.356, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade denominada IACE – Instituto de Arte, Cultura e Educação, com sede neste município, e dá outras providências.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.146/2025, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada IACE – Instituto de Arte, Cultura e Educação, com sede neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de outubro de 2025.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Secretário de Governo

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIANGELA SOUZA SECCHI  
Chefe de Gabinete